

LEI Nº. 300/2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências”.

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu,, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 259 de 20 de outubro de 2005 do Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 o programa e ação abaixo especificado:

Programa: 0030 – Habitação Urbana e Rural

Objetivo: Atender famílias de baixa renda proporcionando melhoria na qualidade de vida com construção de moradias.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação abaixo no respectivo programa:

DESCRIÇÃO	2008	2009	TOTAL EM R\$
1.035 – Construção de Casas Populares	300.000,00	300.000,00	600.000,00
Unidade de Medida	R\$	R\$	R\$

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Mantimento, 04 de outubro de 2007.

HÉLIO MÁRCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL